



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

---

**MEMORANDO-FME/FUNDEB Nº 160/2025**

Uruará-Pá, 13 de janeiro de 2025.

Ao

*SETOR DE PLANEJAMENTO*

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para Locação de imóvel a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones. Segue em anexo documento de formalização de demanda, documentos da empresa e avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

---

**Nayana Costa Bastos**  
Secretaria Municipal de Educação/FUNDE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Órgão:	Fundo Municipal de Educação/FUNDEB			
Nome do Requisitante:	Nayana Costa Bastos	Cargo/Função:	Secretaria de Educação/FUNDEB	
E-mail:	nayanacbastos@gmail.com	Telefone(s):	(94) 99276-6896	
2. DO OBJETO				
Locação de imóvel a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones.				
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
<p>A solução proposta consiste na contratação de serviços de locação de veículos, por meio de Inexigibilidade, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB.</p> <p>A referida locação é formalizada com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para a <b>“aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”</b>, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.</p> <p>Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a contratação <b>DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA</b>, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade do Fundo Municipal de Educação.</p> <p>A discriminação do imóvel segue no anexo I</p>				
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/QUANTIDADES				
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA	X
<p>O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB enfrenta uma demanda crescente de matrícula de alunos, que não pode ser atendida pelas instalações já existentes. Atualmente a administração não dispõe de salas de aulas suficientes para atender a demanda.</p> <p>A locação do imóvel se faz necessário, para garantir o atendimento à população local, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos princípios de universalização da educação básica.</p> <p>Vale ressaltar que o imóvel já estava sendo utilizado na instalação da Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones desde 2023. Encontra-se adequada às necessidades da administração, pois possui um amplo espaço arejado, fácil acesso por ser localizado no centro da cidade e próximo a escola matriz, possui salas, banheiros em perfeitas condições de utilização, além de oferecer segurança aos docentes e discentes. Assim, justificamos a locação, através de inexigibilidade de licitação com a <b>DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA, CNPJ: 04.892.592/0001-54</b>, pois a administração não dispõe de outro imóvel e nem de verbas disponíveis para construção de um novo prédio para o funcionamento da referida escola e no município não existe outro prédio com características semelhantes o que inviabilizou que fosse realizado processo licitatório.</p> <p>Conforme preconiza a lei, foi realizada uma avaliação prévia do imóvel, por engenheiro da administração que justifica o preço proposto.</p>				
5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS				
<p><b>Atendimento à Demanda Educacional:</b> Garantir o aumento ou ampliação de vagas para atender à demanda crescente de estudantes;</p> <p><b>Melhoria na Infraestrutura:</b> Oferecer um ambiente físico adequado para a educação, com espaços amplos, salas de aula bem estruturadas, dentre outros que contribuem para o</p>				



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

aprendizado.

**Acessibilidade e Localização:** localização estratégica, com fácil acesso para alunos, pais e funcionários, contribuindo para a diminuição de distâncias e tempo de deslocamento.

**Continuidade do Ensino:** garantir a continuidade das atividades escolares.

**Flexibilidade e Agilidade:** A locação oferece uma solução mais rápida e flexível para a implementação de novas unidades de ensino, sem a necessidade de construção de um prédio do zero.

**Redução de Custos Iniciais:** Comparado à construção de um novo prédio, a locação apresenta uma alternativa de custo mais baixo e menos complexo á curto prazo.

**Melhoria no Atendimento à Comunidade Escolar:** Em um período de crescimento populacional com aumento na demanda de matrículas, a locação oferece a possibilidade de expansão para absorver um número maior de alunos sem a necessidade de novos investimentos imediatos, e assim ampliar a capacidade de atendimento das demandas educacionais e administrativas, beneficiando diretamente os alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

#### 6. FONTE DE RECURSO

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito:

12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### 7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Milena Martini dos Santos	015.720.852-40	135528-7	millenamartins27@hotmail.com	(93)99219-4893
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO x

**Nayana Costa Bastos**

Secretaria Municipal de Educação/FUNDE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

**ANEXO I – QUANTITATIVOS**

ITEM	QUANT/	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	MÊS	Locação de imóvel localizada na Rua Padre Anchieta Lote: 03, Centro, Uruará-Pá contendo 03 (três) salas de aula, 02 (dois) banheiros, 01 secretaria, todos os espaços climatizados, 01 área ao ar livre, a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones.

---

**Nayana Costa Bastos**  
Secretaria Municipal de Educação/FUNDE